



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13022, DE 22 DE MAIO DE 2013

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012 – Conselho das Cidades, do Decreto nº 12.974, de 28 de março de 2013 e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.940/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taubaté para o dia 29 de maio de 2013, a ser realizada nas dependências do Parque do Itaim, localizado na Avenida São Pedro, nº 2000, nesta Cidade, a partir das 8:00 horas.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taubaté é aberta ao público, inclusive na elaboração de propostas a serem encaminhadas à 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A programação da 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taubaté se dará conforme segue:

8:00 às 9:00 hs	Credenciamento;
9:00 às 10:00 hs	Abertura do Evento;
10:00 às 10:15 hs	Leitura e aprovação do Regulamento da Conferência;
10:15 às 10:45 hs	Leitura e comentário do texto base para a Conferência;
10:45 às 12:15 hs	Diagnóstico do Desenvolvimento Urbano do Município(Palestra/Debate Plano Diretor Vigente);
12:15 às 13:30 hs	Intervalo para almoço;
13:30 às 16:00 hs	Retorno e divisão dos trabalhos em Grupos: <ul style="list-style-type: none">• Grupo 1 – Área de Habitação;• Grupo 2 – Saneamento em Taubaté e seus Elementos;• Grupo 3 – Mobilidade Urbana;• Grupo 4 – Política Urbana/Plano Diretor em Taubaté;
16:00 às 17:00 hs	Retorno ao Auditório para apresentação, discussão e aprovação das propostas;
17:00 às 18:00 hs	Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

18:00 hs

Plenário de Encerramento

Art. 3º Os Delegados eleitos na 5ª Conferência Municipal das Cidades do Município de Taubaté serão os responsáveis pela apresentação das propostas do Município na 5ª Conferência Estadual das Cidades e pela elaboração de diagnóstico do Estado de São Paulo, juntamente com outros Delegados, a ser encaminhado à Presidência da República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 22 de maio de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Dennis Monteiro Diniz
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 22 de maio de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo